



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanh@gmail.com



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 238/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo 2021/7/9036**, referente ao **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do **CONTRATO Nº 088/2021**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA ALTAMIRA Nº850, Bairro NOVA OLINDA NESTE MUNICIPIO DE CASTANHÁL/PA**, no valor mensal de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais) perfazendo um valor global de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais). O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do contrato já mencionado celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHÁL** e o **Sr. ERASMO FERNANDES PIMENTA**, inscrito sob o CPF nº 480.441.133-04 pelo período de **12 (doze) meses**, cuja vigência passará de **09/08/2023 a 08/08/2024** para **09/08/2024 a 08/08/2025**.

Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o **3º TERMO ADITIVO** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhál/PA, 25 de setembro de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23